Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

Resolução CEPE nº 52, de 10 de dezembro de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006623/2020-31 e o que ficou decidido em sua 313ª reunião, realizada em 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações dos artigos 113 e 114 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE nº 15/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 113. O PTA será coordenado por uma comissão composta na forma definida em sua regulamentação específica. (NR)."

"Art. 114. O coordenador do PTA será eleito entre os membros da Comissão prevista no artigo anterior. (NR)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

~~SANDRO AMADEU CERVEIRA~~

~~Presidente do CEPE~~

~~**DATA DE PUBLICAÇÃO**~~
~~**UNIFAL-MG**~~
~~**17/12/2021**~~

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

Republicada por incorreção na original
22/12/2021

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira**, **Presidente em exercício do CEPE**, em 23/12/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0655406** e o código CRC **EAC06317**.

Referência: Processo nº 23087.006623/2020-31 SEI nº 0655406